



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA: DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08836/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA: DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **WT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA**, com sede na Rua Fuad Assaf Helo, n.º 295, no bairro Cidade Montesa, no Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.312.585/0001-55, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON SOUZA DINIZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º MG10406377 SSP/MG e do CPF n.º 035.376.866-92, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08836/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto 7.999/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº 031/2025, na Cláusula II item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 08836/2024.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

1.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº031/2025 por mais 30 (trinta) dias, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 276-277 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 031/2025, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

2.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 09/05/2025.

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela Contratada:

WT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA
ANDERSON SOUZA DINIZ

Testemunhas:

1- Ana Raunna D. Gaspar
2- Michelle V. Fumachu

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 031/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º08836/2024, firmado em 09/05/2025.